



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 640 - Matinhos, 12 de Abril de 2013

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

Gabinete Municipal

Republicado por correção
DECRETO Nº 117/2013.

SÚMULA: "RETIIFICA E CONVALIDA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 020/95, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das suas atribuições legais, dispostas nos incisos X e XI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município

Considerando o teor do disposto no art. 55, da Lei Federal n.º 9784/99, que confere a administração pública o poder-dever de convalidar atos que apresentarem defeitos sanáveis

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º, do Decreto n.º 020/95, para o fim de retificar a descrição do imóvel ali mencionado, passando a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo 313,59m² (trezentos e treze metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados); remanescentes de uma área maior de 627,196m² (seiscentos e vinte e sete metros quadrados e cento e noventa e oito centímetros quadrados), devidamente registrada sob o matrícula n.º 1897, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá, com as seguintes características e confrontações: quem da Rua 6 olha de frente o imóvel mede 12,0m (doze) metros de frente; na lateral direita mede 23,25m (vinte e três metros e vinte e cinco centímetros) dividindo com o lote 4; na lateral esquerda mede 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), dividindo com o lote 6; na travessia da linha dos fundos mede 12,85m (doze metros, oitenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com a área remanescente do lote 05, formando parte ideal a ser desapropriada de 313,59m² (trezentos e treze metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados).

Art. 2º - Ficam convalidados os artigos 2º, 3º e 4º e anexos do Decreto n.º 020/95, republicado em seu teor original na forma do anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 18 de março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

Gabinete Municipal

DECRETO Nº 020/95

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município e no Artigo 50, alínea "n" da Decreto Lei nº 3.165 (Lei de Desapropriação) de 21.05.41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo 313,59m² (trezentos e treze metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados); remanescentes de uma área maior de 627,196m² (seiscentos e vinte e sete metros quadrados e cento e noventa e oito centímetros quadrados), devidamente registrada sob o nº 1897, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá, com as seguintes características e confrontações: quem da Rua 6 olha de frente o imóvel mede 12,00m (doze) metros de frente; na lateral direita mede 23,25m (vinte e três metros e vinte e cinco centímetros) dividindo com o lote 4; na lateral esquerda mede 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), dividindo com o lote 6; na travessia da linha dos fundos mede 12,85m (doze metros, oitenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se com a área remanescente do lote 05, formando parte ideal a ser desapropriada de 313,59m² (trezentos e treze metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados).

Art. 2º - O presente procedimento é declarado de emergência, para fins de imediata emissão de posse.

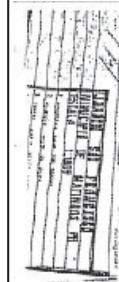
Art. 3º - O imóvel objeto do presente, destina-se a construção de uma creche municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação, correrão por conta da dotação do orçamento de 1995.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos,
em, 04 de março de 1995.

Quilino da Silva
MATINHOS RICARDO DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 137/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA - RAULINO STEFFEN JUNIOR - CPF nº. 640.950.299-09 e RG nº. 2R-1.865.171 SSP/SC, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COLETA SELETIVA E USINA DE RECICLAGEM da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 203/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art.1º EXONERA - MEIRE APARECIDA CARLOS - CPF nº. 771.268.001-49 e RG nº. 36.960.369-X/SP do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO CENTRAL, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 208/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - MARCIA FROES MARTURANO - CPF nº 635.129.399-53 e RG nº 3.688.182-8/PR, e OAB/PR 18396 do cargo de provimento em comissão de DIRETORA GERAL, Procuradoria Geral do Município, com a remuneração de simbologia DAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 210/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - ALAN DE MACEDO SIMÕES - CPF nº. 006.913.779-01 e RG nº. 6.020.769-0 SSP/PR, e OAB/PR 49108 do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CONSULTORIA JURIDICA, da Procuradoria Geral do Município, com a remuneração de simbologia CC-E.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 204/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art.1º Nomeia- MEIRE APARECIDA CARLOS - CPF nº. 771.268.001-49 e RG nº. 36.960.369-X/SP no cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA HOSPITALAR, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 209/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - MARCIA FROES MARTURANO - CPF nº 635.129.399-53 e RG nº 3.688.182-8/PR, e OAB/PR 18396 no cargo de provimento em comissão de Diretor Jurídico da DIRETORIA JUDICIAL, da Procuradoria Geral do Município, com a remuneração de simbologia CC-E.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 211/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - ALAN DE MACEDO SIMÕES - CPF nº. 006.913.779-01 e RG nº. 6.020.769-0 SSP/PR, e OAB/PR 49108, no cargo de provimento em comissão de Diretor Jurídico DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, da Procuradoria Geral do Município, com a remuneração de simbologia CC-E.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 212/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - SHEILA MARIA GALICIELLI - CPF nº 833.826.868-04, RG nº 6.976.980-7/SP e OAB/PR 40067, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS MUNICÍPIOS, da Procuradoria Geral do Município, com a remuneração de simbologia CC-E.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 214/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011 e nº1531/2012 decreta:

Art. 1º Exonera - ELISANDRA PENELOPE CASTRO DA SILVA - CPF nº. 037.668.719-35 e RG nº. 8.283.124-0/PR do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº216/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ - CPF nº. 018.598.489-40 e RG nº. 6.278.614-0/PR e OAB/PR 34703 do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, Procuradoria Geral do Município, com a remuneração de simbologia CC-E.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº213/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - SHEILA MARIA GALICIELLI - CPF nº 833.826.868-04, RG nº 6.976.980-7/SP e OAB/PR 40067, no cargo de provimento em comissão de Diretor Jurídico da DIRETORIA JURÍDICA, da Secretaria de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-E.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º215/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - ELISANDRA PENELOPE CASTRO DA SILVA - CPF nº. 037.668.719-36 e RG nº. 8.283.124-0/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, da Procuradoria Geral do Município, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 217/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ - CPF nº. 018.598.489-40 e RG nº. 6.278.614-0/PR e OAB/PR 34703 no cargo de provimento em comissão de Diretor Jurídico da DIRETORIA DE APOIO JURÍDICO INTERNO, da Procuradoria Geral do Município, com a remuneração de simbologia CC-E.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 219/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º - Exonera MARCELLO MALUCELLI - CPF nº. 972.289.159-68 e RG nº. 6.573.633-0/PR do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, da Procuradoria Geral do Município, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 221/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - ANTONIO PAULO DA SILVA - CPF nº. 139.342.799-63 e RG nº. 1.038.721/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTO E DRENAGEM, da Secretaria Municipal de Obras, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 224/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - FRANCISCO BORGES AGUIÑO NETO - CPF nº. 793.267.149-34 e RG nº. 6.888.561-1/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS CONTRATADAS, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 220/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - LEONARDO BELZ MORLOTTI LOPES - CPF nº. 093.461.489-00, RG nº. 7.692.455-4/SP, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA JURIDICA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 222/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - ANTONIO PAULO DA SILVA - CPF nº. 139.342.799-63 e RG nº. 1.038.721/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 230/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - SUZAMARA DREHER CORDEIRO - CPF nº. 057.280.989-16 e RG nº. 6.344.223-9/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, COTAÇÕES DE PREÇOS E CONTROLE DE CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 231/2013

O Prefeito Municipal de Manhãs, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia – SUZAMARA DREHER CORDEIRO - CPF nº. 067.280.989-16 e RG nº. 8.344.223-9/PR, no cargo de provimento em CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Manhãs, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 235/2013

O Prefeito Municipal de Manhãs, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA – MARINS JOSE DA SILVA - CPF nº 455.951.609-00 e RG nº 1.908.073/PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ADULTOS E IDOSOS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Manhãs, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 237/2013

O Prefeito Municipal de Manhãs, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1430/2011, decreta:

Art. 1º. NOMEIA - ODAIR MANOEL PEREIRA – CPF Nº. 003.311.394-72 e RG Nº. 3.452.718-0 no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Manhãs, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 234/2013

O Prefeito Municipal de Manhãs, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º EXONERA – MARINS JOSE DA SILVA - CPF nº 455.951.609-00 e RG nº 1.908.073/PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Manhãs, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 236/2013

O Prefeito Municipal de Manhãs, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1430/2011, decreta:

Art. 1º. EXONERA - ODAIR MANOEL PEREIRA – CPF Nº. 003.311.394-72 e RG Nº. 3.452.718-0 no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ADULTOS E IDOSOS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Manhãs, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 240/2013

O Prefeito Municipal de Manhãs, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art.1º EXONERA – SILVIO RODRIGUES - CPF nº 299.336.769-20 e RG nº 1.769.938-6/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE TRANSPORTE, da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Manhãs, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 241/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art.1º NOMEIA - SILVIO RODRIGUES - CPF nº 299.336.769-20 e RG nº 1.789.938-5/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTO E DRENAGEM, da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com a remuneração da simbologia CC-2.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 243/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº005/2013 de 28 de janeiro de 2013, para exercer o cargo público de Engenheiro Agrimensor, a saber:

Nome	RG	CPF
RODRIGO FLORIANO DE SOUZA	Nº 7.840.001-3	Nº 041.429.669-95

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 247/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0005274/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - NILSON DAMASIO PEREIRA - CPF nº 537.802.809-49 e RG nº 40.35.017-9, matrícula nº 7241/9 no cargo público de Professor de Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nomeada pelo Decreto nº. 087 de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 11 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 242/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº008/2013 de 28 de janeiro de 2013, para exercer o cargo público de Fonoaudiólogo, a saber:

Nome	RG	CPF
LORENA SILVA ALBUQUERQUE BITTENCOURT VALEZE	Nº 6.745905	Nº073.127.714-75

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 246/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0005225/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - FRANCISCA ARAUJO COSTA GUEDES - CPF nº 537.802.809-49 e RG nº 40.35.017-9, matrícula nº 5795/9 no cargo público de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nomeada pelo Decreto nº. 054 de 06 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 10 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 202/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº005/2013 de 28 de janeiro de 2013, para exercer o cargo público de Engenheiro Sanitarista, a saber:

Nome	RG	CPF
THOBIAS LEMKE	Nº 5.247.155-1	Nº 059.847.729-22

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 191 DE 01 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Março do exercício financeiro de 2013 do Município de Matinhos e dá outras providências.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1540 de 26 de julho de 2012 LDO 2013:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Março do exercício financeiro de 2013 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 39.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de abril 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Março 2013

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

	4 INVESTIMENTOS	-	-	94.004,90
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		141.408,63	-	399.302,24
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	13.265,90
	4 INVESTIMENTOS	-	-	2.503,00
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		-	-	15.768,90
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	80.300,53
	4 INVESTIMENTOS	-	-	14.067,20
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		-	-	94.367,73
511 TAXAS - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	67.925,41
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços		-	-	67.925,41
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	26.782,10
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º)		-	-	26.782,10
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.869,41	10.061,00	51.446,44
	4 INVESTIMENTOS	-	48.890,22	-17.838,22
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		10.869,41	58.951,22	33.608,22
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	-12.000,00	89.567,80
	4 INVESTIMENTOS	-	-	11.263,50
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		12.000,00	-12.000,00	100.831,30
556 Transferências Lei 9615/98	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	500,60
Total da Fonte de Recursos 556 - Transferências Lei 9615/98		-	-	500,60
606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurzi	4 INVESTIMENTOS	-	-	218.999,92
Total da Fonte de Recursos 606 - Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurzi		-	-	218.999,92
701 PAC - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	25,03
Total da Fonte de Recursos 701 - PAC - Exercício Corrente		-	-	25,03
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	25,03
Total da Fonte de Recursos 702 - Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI		-	-	25,03
703 Programa Apoio a Pessoa Idosa - API	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	2,58



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos	
Prefeitura Municipal de Matinhos		Março 2013	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial)		3.919,97	1.310,43
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	25,03
Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária		-	25,03
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.428,00	79.556,90
	4 INVESTIMENTOS	-	7.509,00
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		4.428,00	87.065,90
495 SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.996,21	-41.771,88
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	104.707,32
	4 INVESTIMENTOS	-	5.000,00
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE		165.996,21	67.941,44
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.875,00	4.192,50
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		20.875,00	4.192,50
497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.913,23	-3.250,40
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.176,40
	4 INVESTIMENTOS	-	1.794,43
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		16.913,23	720,43
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	11.764,10
	4 INVESTIMENTOS	-	1.501,80
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		-	13.265,90
500 Bloco de Investimentos - Saúde	4 INVESTIMENTOS	-	1.566,15
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		-	1.566,15
501 Receitas de Aliações de Ativos - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	1.501,80
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Aliações de Ativos - Exercício Corrente		-	1.501,80
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	22.580,90
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		-	22.580,90
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.462,16	42.741,30
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.946,47	261.656,04



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saídos		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Março 2013		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
108 Creche Junira		4 INVESTIMENTOS	124.997,65	402,35
Total da Fonte de Recursos 108 - Creche Junira			124.997,65	402,35
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.184,82	6.781,82
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente			106.184,82	6.781,82
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.741,77
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal			-	2.741,77
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	100.675,00
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual			-	100.675,00
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	12,56
Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC			-	12,56
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	12,56
Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos			-	12,56
118 EQUIPAMENTOS - PAR		4 INVESTIMENTOS	-	2.503,00
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR			-	2.503,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	448.574,56	198.017,07
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	568.982,31	9.994,35
		4 INVESTIMENTOS	-	3.377,77
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente			1.017.556,87	9.994,35
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS	-	750,90
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente			-	750,90
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	6.810,66
		4 INVESTIMENTOS	-	7.798,85
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente			-	14.609,51
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	50,06
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS			-	50,06
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	250,30
		4 INVESTIMENTOS	3.019,87	1.080,13



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Março 2013			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	907.450,89	-	575.322,80
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.698,29	-	8.009,85
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.156,40	240.571,80	670.652,28
		4 INVESTIMENTOS	9.871,20	-2.592,00	733.434,50
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.363,34	-	159.673,44
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	150.180,00
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			1.614.510,12	237.979,80	2.297.272,87
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	622.048,71	-	33.530,88
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente			622.048,71	-	33.530,88
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	247.292,54	-	180.636,91
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	20.024,00
		4 INVESTIMENTOS	-	-	10.012,00
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente			247.292,54	-	190.672,91
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.355,38	4.605,75	34.468,60
		4 INVESTIMENTOS	16.156,00	-	15.206,68
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			194.511,38	4.605,75	49.785,28
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.089,43	-	868.809,35
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.006,12	569,08	310.816,45
		4 INVESTIMENTOS	500,00	-	72.793,07
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente			275.145,55	569,08	1.252.470,87
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS	-	-	750,90
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente			-	-	750,90
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	106.262,38
		4 INVESTIMENTOS	-	-	86.503,68
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente			-	-	192.766,06



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos	
Prefeitura Municipal de Matinhos		Março 2013	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
Total da Fonte de Recursos 703 - Programa Apoio a Pessoa Idosa - API			2,53
704 Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25,03
Total da Fonte de Recursos 704 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD			25,03
710 Programa Bolsa Família	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25,03
Total da Fonte de Recursos 710 - Programa Bolsa Família			25,03
711 Programa Bolsa Urbana - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		641,57
Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI			641,57
712 Programa Jornada Urbana - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2,58
Total da Fonte de Recursos 712 - Programa Jornada Urbana - PETI			2,58
714 Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1,22
Total da Fonte de Recursos 714 - Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF			1,22
716 PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25,03
Total da Fonte de Recursos 716 - PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente			25,03
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4,97
Total da Fonte de Recursos 717 - API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS			4,97
718 PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1,22
Total da Fonte de Recursos 718 - PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS			1,22
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.973,40
Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE			1.973,40
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.752,10
Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA			1.752,10
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.251,50
Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO			1.251,50
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA	4 INVESTIMENTOS		250,30
Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA			250,30
723 PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.251,50
Total da Fonte de Recursos 723 - PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA			1.251,50
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.006,00



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Março 2013

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007				5.006,00
726 FMS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	250,30
Total da Fonte de Recursos 726 - FMS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)				250,30
736 FMS BPFI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	218,94
Total da Fonte de Recursos 736 - FMS BPFI				218,94
742 FMS - Projovem Adolescente-PBVI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	194,05
Total da Fonte de Recursos 742 - FMS - Projovem Adolescente-PBVI				194,05
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	250,30
Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS				250,30
744 BLOQUETES	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
748 CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	37.545,00
Total da Fonte de Recursos 748 - CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO				37.545,00
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	4 INVESTIMENTOS	-	-	125.150,00
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL				125.150,00
753 REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER	4 INVESTIMENTOS	-	-	9.276,50
Total da Fonte de Recursos 753 - REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER				9.276,50
754 Emenda Popular-FUNASA	4 INVESTIMENTOS	-	-	150.180,00
Total da Fonte de Recursos 754 - Emenda Popular-FUNASA				150.180,00
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	12.622,62
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	16.508,11
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)				29.130,73
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	14.119,92
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	780,00	-	9.055,73
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		780,00	-	23.175,65
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	4 INVESTIMENTOS	6.800,00	-	49.502,40
Total Geral		4.585.817,99	300.090,20	5.922.835,86



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 221/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor SAMUEL COSTA DE MELO, matrícula nº 5052/0, a Função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, da Procuradoria Geral do município, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 223/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora ANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 27/1 a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTOS, PROTOCOLO E ARQUIVO, da Secretaria Municipal de Administração, simbologia, FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 233/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor HUGO POMIN NETO, matrícula nº 128/0, a Função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, da Secretaria Municipal de Administração, com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 222/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 182/2013-GS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, o servidor, DAVID IRENO ALVES NETO matrícula nº 5214/0 ocupante do cargo público de Mecânico.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de abril de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 224/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor PAULO LOPES DA SILVA, matrícula nº 5138/5 a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, da Secretaria Municipal de Administração, simbologia, FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 234/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor HUGO POMIN NETO, matrícula nº 126/0, a Função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTOS DE REDES, da Secretaria Municipal de Administração, com a simbologia de FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 237/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **ÁDILA MESQUITA VIANA**, matrícula nº 6369/2, a Função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Administração, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 238/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **NARA RAMOS CHAGAS**, matrícula nº 5800, a Função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA, da Secretaria Municipal de Administração, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 241/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº 6660/1, a Função gratificada de SUPERVISOR DE COMPRAS DA SECRETARIA, da Secretaria Municipal de Administração, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 238/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **ÁDILA MESQUITA VIANA**, matrícula nº 6369/2, a Função gratificada de CHEFE DE SETOR DE ARQUIVOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, da Secretaria Municipal de Administração, com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 240/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **NARA RAMOS CHAGAS**, matrícula nº 5800, a Função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Administração, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 242/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº 6660/1, a Função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE CONTRATOS, PEDIDOS DE EMPENHO E COMPRAS, da Secretaria Municipal de Administração, com a simbologia de FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº243/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **SOELI DE ANDRADE**, matrícula nº 6226/4, a Função gratificada DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE PROJETOS ESPECIAIS da Secretaria Municipal de Planejamento, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 245 /2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **LAUDICÉIA DE MELO VIANA** Matrícula nº371/9, a função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DE PATRIMÔNIO, da Secretaria Municipal de Administração, com a simbologia, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº250/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **PRISCILA IAVOLSKI**, matrícula nº 5678/2, a Função gratificada de CHEFE DE SERVIÇOS DE COMPRAS DA SECRETARIA, da Secretaria Municipal de Administração, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 244/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **SOELI DE ANDRADE**, matrícula nº 6226/4, a Função gratificada DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE TELEFONIA da Secretaria Municipal de Administração, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº249/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **PRISCILA IAVOLSKI**, matrícula nº 5678/2, a Função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE CONTROLE CONVÊNIOS, da Secretaria Municipal de Planejamento, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº251/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ESDON AZEVEDO DA ROCHA**, matrícula nº 6563/6 a função gratificada de CHEFE DE SETOR DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO MERCADORIA, da Secretaria Municipal de Administração com a simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 253/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MARCOS GERALDO PRESTES**, Matrícula nº 2167/1, a função gratificada de COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 255/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Da servidora **ROSELI ROSENE DE SOUZA**, matrícula nº 5901/3, a Função gratificada de COODENADOR DE SERVIÇOS ILUMINAÇÃO, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 257/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ELIAS MATIAS LOURENÇO**, matrícula nº 1728/0, a Função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE TRAMITAÇÃO E CONTROLE, E APROVAÇÃO DE PROJETOS, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 254/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **ROSELI ROSENE DE SOUZA**, matrícula nº 5901/3, a Função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE FROTA E TRANSPORTE, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 256/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MANOEL DARGA**, matrícula nº 1728/0, a Função gratificada de COODENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 258/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JORGE ANTONIO LINS LELL**, matrícula nº 656/17, a Função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE CONTROLE DA FROTA E TRANSPORTE, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 259/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ANTONIO CARLOS FREIRE, matrícula nº 6662/6, a Função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano com a simbologia de FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 261/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor MARCEL AGUSTO BELEM ALVES, matrícula nº 6551/0, a Função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EQUIPE MANUTENÇÃO DE IMOVÉIS, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano com a simbologia de FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 264/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora ADRIANA MATIOLLI ANTONIO, matrícula nº 1066/1 a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 260/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ALBERTO PINTO DE MORAES, matrícula nº 6193/4, a Função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano com a simbologia de FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 263/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora ADRIANA MATIOLLI ANTONIO, matrícula nº 1066/1 a função gratificada de SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 265/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora TAIS ANDRESSA INGRID SPINA FABRO, matrícula nº 7162/5 a função gratificada de CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, COTAÇÕES DE PREÇOS E CONTROLE DE CONTRATADOS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 201/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **DABINEI LIMA FERREIRA**, matrícula nº 51055/1 a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 269/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **ANA RITA MACALOSI GONÇALVES**, matrícula nº 1635/1 a função gratificada de SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS E MUSEU, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 271/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **RITA MARA VIANA SILVEIRA TAVARES**, matrícula nº 61930 a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 268/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Da servidora **DABINEI LIMA FERREIRA**, matrícula nº 51055/1 a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 270/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **ANA RITA MACALOSI GONÇALVES**, matrícula nº 1635/1 a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 272/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **RITA MARA VIANA SILVEIRA TAVARES**, matrícula nº 61930 a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte simbologia, FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 273/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **NEUZA VIANA SERAFIM VEIGA**, matrícula nº 6137/9 a função gratificada de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, da Secretaria Municipal de planejamento, simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 275/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor **LUIZ ANTONIO CUSTODIO** matrícula nº 5693/6 a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE TÉCNICA E DESENHO DE PROJETOS, da Secretaria Municipal de Planejamento, simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 277/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor **VILMAR APARECIDO DE OLANDRA**, matrícula 6191/8, a Função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 274/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **NEUZA VIANA SERAFIM VEIGA**, matrícula nº 6137/9 a função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DA CULTURA, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esporte simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 276/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Do servidor **LUIZ ANTONIO CUSTODIO** matrícula nº 5693/6 a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS E MUSEU, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 278/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **VILMAR APARECIDO DE OLANDRA**, matrícula 6191/8, a Função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E INTELIGÊNCIA, da Secretaria Municipal de defesa social com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 279/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor **JORGE MIGUEL PEREIRA**, matrícula nº 1857/0 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 283/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 607/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora **SIMONE AMARAL PATRICIO**, matrícula nº 308/6 a função gratificada de COORDENADORA DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 286/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **DIVA DE MELLO KRASUSKI**, matrícula nº 5432/1, a Função gratificada de RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM HOSPITALAR, da Secretaria Municipal de Saúde, com a simbologia de FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 280/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Do servidor **JORGE MIGUEL PEREIRA**, matrícula nº 1857/0 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, da Secretaria Municipal de Defesa Social, simbologia, FG4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 284/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, resolve:

CONCEDER

A Gratificação pelo exercício de Direção de Instituições de Educação Infantil, à servidora pública, abaixo relacionada:

Nome	Instituição	Simbologia
Lorecely Alves da Silva	CEI Cantinho Feliz	FG-04

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2009, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 287/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **EDNA RIBEIRO I. LOPES DA SILVA**, matrícula nº 2118/0 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 288/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora EDNA RIBEIRO I. LOPES DA SILVA, matrícula nº2118/0 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº290/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora EDENISE MARIA R. FRUTUOSO, matrícula nº121/0 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 292/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora IRANI G. DA LUZ DA SILVA, matrícula nº2137/7 a função gratificada ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº289/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora EDENISE MARIA R. FRUTUOSO, matrícula nº121/0 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 291/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora IRANI G. DA LUZ DA SILVA, matrícula nº2137/7 a função gratificada ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 293/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor JULIO CESAR MENDES, matrícula nº 236/4 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 294/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor JULIO CESAR MENDES, matrícula nº 23614 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 296/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora LUCIANA VIEIRA GARCIA, matrícula nº 6746 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 298/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor LUIZ FELIPE CANETTI, matrícula nº 8141/7 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 295/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora LUCIANA VIEIRA GARCIA, matrícula nº 6746 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 297/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor LUIZ FELIPE CANETTI, matrícula nº 8141/7 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 299/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora MIRIAM KELI DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 6281/2 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 300/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora MIRIAM KELI DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 6281/2 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 302/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor NELSON TAVARES NETTO, matrícula nº 5188/8 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº304/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora JOELMA DA ROCHA TETOR, matrícula nº 6334/7 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 301/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor NELSON TAVARES NETTO, matrícula nº 5188/8 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº303/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora SIMONE MARIA DE ALMEIDA GARRET, matrícula nº 6238/1 a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DE ESCOLAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº306/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor SERGIO DOS SANTOS, Matrícula nº 1321/8, a função gratificada DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E APOIO ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a simbologia, FG-1.


Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 307/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar nº 0683.0000735/2012, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, ao servidor **VAGNER MARCIO DE JESUS**, matrícula nº. 1.6420, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.


Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 310/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar nº 788/2007, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Revisora Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento da revisão do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso IX, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR A PORTARIA Nº 477/2012, QUE APLICOU A PENA DE DEMISSÃO**, ao servidor **JORGE LUIS FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 18287, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE DEMISSÃO** ao servidor **JORGE LUIS FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 18287, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 1755/2010 e 1866/2010 (apensados).


Art. 3º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos da servidora.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 326/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0004501/2013, resolve:


CONCEDER

Ao servidor **MAURO VOSGERAU** matrícula nº 9855/2, ocupante do cargo público de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 15 de abril a 14 de julho de 2013, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2006 a 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 309/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar nº 1755/2010 e 1866/2010 (apensados), que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, ao servidor **PAULO SERGIO NUNES**, matrícula 52167, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 1755/2010 e 1866/2010 (apensados).


Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 325/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0004608/2013, resolve:


CONCEDER

A servidora **VANIA LUZIA FERNANDES** matrícula nº. 0322/1, ocupante do cargo público de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 08 de abril de 2013 a 07 de abril de 2015, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 327/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao ofício nº 582/2013-GS resolve:

CONCEDE

Gratificação de 50% pelo exercício da docência em Classe de Ensino Especial, a servidora **ANGELA MARIA DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 663/7, ocupante do cargo Público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 328/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0883.0003500/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora MICHELE CRISTINA DE LIMA matrícula nº 0582/7, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Saúde 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 02 de maio de 2013 a 01 de maio de 2015, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 330/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 06830001563/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora JOCELINE BERTOGNA JUGLAIR matrícula nº5318/0, ocupante do cargo público de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de maio a 01 de agosto de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2003 a 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 332/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 3605/2013.

CONCEDER

A servidora MIRIAM MOREIRA F. DA SILVA, matrícula nº393/0, ocupante do cargo de Chefe de Setor lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 02 a 31 de maio de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 329/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0883.0004501/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora NARA RAMOS CHAGAS matrícula nº0580/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de maio a 01 de agosto de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2005 a 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 331/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face aos protocolos nºs 0683.0004883/13 e 3004/13 resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de maio de 2013, como segue:

NATR.	NOME	PERÍODO
2198/9	Maria do Rocio da Silva Carvalho	2010/2011
416/2	Zoelka Machado Ramos	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 333/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 3614/2013.

CONCEDER

A servidora MARLISE RODRIGUES, matrícula nº5139/0, ocupante do cargo de Diretor Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 02 a 31 de maio de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 334/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0883.0003859/2013.

CONCEDER

A servidora PRISCILA IAVOLSKI, matrícula nº5678/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Planejamento 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 31 de maio de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 336/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0883.0003280/2013.

CONCEDER

A servidora RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI, matrícula nº6028/3, ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 02 a 31 de maio de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 338/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0883.0002288/2013.

CONCEDER

Ao servidor ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA, matrícula nº5560/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a contar de 02 a 31 de maio de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 335/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº041/2013.

CONCEDER

A servidora VILMA ALVES CHAGAS matrícula nº414/8, ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 15 de maio a 13 de junho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 337/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0883.0002483/2013.

CONCEDER

Ao servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº845/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de maio de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 339/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0883.0004847/2013.

CONCEDER

A servidora ÁDILA MESQUITA VIANA, matrícula nº8359/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 02 a 31 de maio de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 340/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0004949/2013.

CONCEDER

Ao servidor ADILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula nº101/5, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 06 a 29 de maio de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 342/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0005135/2013.

CONCEDER

A servidora LIZETE FERNANDES CORREA, matrícula nº375/1, ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 31 de maio de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 344/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº045/2013-GCM, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de maio de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
1739/6	Jodo Roque de Oliveira	2012/2013
1319/6	Joubert Nunes Gonçalves	2012/2013
1323/4	Vicente Magalhães	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 341/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0005050/2013.

CONCEDER

Ao servidor HUGO POMIN NETO, matrícula nº126/0, ocupante do cargo público de Técnico em Informática lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 06 de maio a 04 de junho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 343/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de maio de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
1888/6	Adriana Santana	2011/2012
8650/6	Elidiane do Nascimento	2011/2012
8944/7	Glovesa da Silva Vieira	2010/2011
9673/6	Isidoro Antônio Liberman Flores	2011/2012
8360/6	Katia Regina Gomes Pereira	2011/2012
8625/0	Leandro Santos da Silva	2011/2012
1836/6	Luciano dos Santos Cruz	2008/2010
6948/6	Martelen de Sousa	2011/2012
2206/6	Regiane Vieira	2010/2011
410/3	Terezinha Maria de S. Ramos	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 345/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº045/2013 - GCM.

CONCEDER

Ao servidor NOEL MONTERO, matrícula nº5880/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 a contar de 01 a 12 de maio de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 346/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº045/2013 - GCM, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de maio de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
67520	Alessandro Natalício de Cristo	2011/2012
67652	Alexandre Zimmermann	2011/2012
22128	Jecosadaque Nunes Melo	2011/2012
553396	João Cleber Coorena	2011/2012
67555	Lerner Leuzinski	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 348/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao ofício nº047/2013-GS resolve:

CONCEDE

Gratificação de 50% pelo exercício da docência em Classe de Ensino Especial, a servidora ELIZABETH RODRIGUES DE CAMPOS, matrícula nº66818, ocupante do cargo Público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 350/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor JOSE DE SOUZA, matrícula 13269 a Função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE FROTA, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 347/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº045/2013 - GCM.

CONCEDER

A servidora GIANI MARIA BORGES NASCIMENTO, matrícula nº62944, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 a contar de 01 a 24 de maio de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 349/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do protocolo nº 0883.0005203/2013 resolve:

CONCEDER

Ao servidor ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE matrícula nº104/0, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 06 de maio a 04 de junho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 351/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 029/2013 - SMS.

CONCEDER

A servidora SUELI TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula nº 86460, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 31 de maio de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 359/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ISRAEL JOSE BORGES, matrícula nº 1316/1, a Função gratificada COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, da Secretaria Municipal de Finanças, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PROCESSO DE DISPENSA N.º 022/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 34.028.316/0020-76, conforme PROCESSO DE DISPENSA N.º 022/2010 - PMM, que prevê a prestação pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses e o valor em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de julho de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 032/2013 - PMM - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2013 - PMM PROCESSO Nº 050/2013 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS - CONTRATADA: LUCAS VALENTE MACIEL CNPJ N.º 09.600.533/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desd. (reduzido)	Fonte de recurso
07 Sec. M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005 2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	33.90.30 Material de Consumo	339030.07.99 (295)	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	082430006107000	Manutenção dos Programas de Erradicação Infantil - PETI	393		2510	935
	07.03 Fundo Municipal dos Dtos da Criança e Adolescente	0824300060060	Manutenção das atividades da Casa Lar	599		339030.07.99 (2301)	0
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.306.0011 2015	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	820	33.90.32 Material, bem ou serviço p/dist. gratuita	339032.05 (821)	0
				822		339032.05 (823)	111
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.306.0011 2014	Merenda Escolar - Centros de Educação Infantil	1105		339032.05 (1106)	0
				1107		339032.05 (1108)	111
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.302.0024 2091	Ações do eixo de média e alta complexidade	1968		339030.07.11 (1970)	369
		103010019203000	Manut. das atividades do Fundo M. de Saúde	1688	33.90.30 Material de Consumo	339030.07.11 (1693)	303
13 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452 2087	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	2122		339030.07.12 (2125)	01000

RESERVAS DE SALDO N.º 382, 383, 384, 385, 386, 387 e 388

VALOR: R\$74.926,51 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2013.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da empresa LUCAS VALENTE MACIEL, inscrita no CNPJ N.º 09.600.533/0001-89, no valor de R\$74.926,51 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), com base no Art. 24, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 11 de abril de 2013.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PEREQUÊ, conforme Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$74.457,30 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 30 de abril de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / (41) 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

Matinhos, 09 de abril de 2013.
Franciele da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação Pública

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$746.609,00 (setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e nove reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 11 de abril de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013- PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, conforme abaixo:

Altera os itens abaixo relacionados:

Item 08 - lâmpada tubular a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 70w/220v e base E 27, fluxo luminoso mínimo de 5.600 lm e vida média mínima de 28.000 horas, Procel e Inmetro, garantia de 02 anos - NTC 811388.

Item 09 - Lâmpada Tubular a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 250w/220v e base E 40, fluxo luminoso mínimo de 25.000 lm e vida mínima de 28.000 horas, Procel e Inmetro, garantia de 02 anos - NTC 811394.

Item 27 - Relê fotoeletrônico p/ controle de ponto individual de iluminação pública, c/ dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do relê (fail off). Tensão de operação entre 105 e 305v consumo próprio de energia menor que 1w e capacidade de comutação de carga de 1.000w para cargas resistivas a 1.800VA para carga indutiva. Deve ser constituído de policarbonato translúcido estabilizado contra raios UV e base de polipropileno c/ carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo de IP-65. O acionamento de carga deve acontecer c/ diferença de potencial igual ou próxima de 0 (zero) nos contatos de chaveamento (máximo de 50V). A carga deve ligar entre os níveis de 515 LUX desligarem c/ no máximo 20LUX. Deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos p/ desligar a carga evitando a interferência de luzes transitórias. As demais características devem atender a norma NBR 5123, garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação e funcionamento - NTC 811321. Incluir no ITEM 10 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- Declaração expressa da proponente, na proposta de preços, ou formulário separado, comprometendo-se, no ato da entrega, a comprovar a procedência dos materiais, através de nota fiscal de origem.

- Declaração comprometendo-se a entregar amostras dos materiais no prazo máximo de 72 horas, caso venha a sagrar-se vencedora do certame.

Matinhos, 11 de abril de 2013.
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.314.548,85 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 08 de abril de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - PMM

PROCESSO Nº 042/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MD9 COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ.N.º 13.450.698/0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TECLADO ARRANJADOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, conforme Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

(952) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

978 (3.3.90.39.99.99.01) DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FONTE 104)

RESERVA DE SALDO Nº 267

VALOR: R\$4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2013.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

Gabinete Municipal

Republicado por incorreção

N.º 027/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva** sito na Rua Ceciliano Tavares nº444, Centro para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** que acontecerá em dois turnos, período da manhã o candidato será submetido a um teste, no período da tarde entrevista individual.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

DATA	HORA	HORA	NOME	CARGO
13/04/2013	08:00h	13:00 h	ADRIANA CONSUELO DA COSTA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
13/04/2013	08:00h	13:00 h	ANNELISE BAYER SILVA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
13/04/2013	08:00h	13:00 h	CHARLES BELASQUE BACELLAR	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
13/04/2013	08:00h	13:00 h	EDICLEIA ESPINEL SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
13/04/2013	08:00h	13:00 h	ELIANE DA SILVA TAVARES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
13/04/2013	08:00h	13:00 h	HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
13/04/2013	08:00h	13:00 h	IARA BASTOS NAZARENO DOS ANJOS	PSICOLOGA
13/04/2013	08:00h	13:00 h	ILDA PRATES	ATENDENTE INFANTIL
13/04/2013	08:00h	13:00 h	IVONEIDE ZAROR DE SOUZA	COORD. EDUCACIONAL
13/04/2013	08:00h	13:00 h	IVONETE MODESTO	ATENDENTE INFANTIL
13/04/2013	08:00h	13:00 h	JAIME ROBERTO PATERNO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
13/04/2013	08:00h	13:00 h	JANETE SIMIÃO	EDUCADOR INFANTIL
13/04/2013	08:00h	13:00 h	JULIANA DE PAULA ALMEIDA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
13/04/2013	08:00h	13:00 h	KATIA REGINA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
13/04/2013	08:00h	13:00 h	LIANA CURY CEZAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
13/04/2013	08:00h	13:00 h	LORIZE QUINTINO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
13/04/2013	08:00h	13:00 h	MACIELBA NOGUEIRA DOS SANTOS	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
13/04/2013	08:00h	13:00h	MARA ELAINE MACHADO DE SOUZA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
13/04/2013	08:00h	13:00 h	MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE AMORIM	COORD. EDUCACIONAL
13/04/2013	08:00h	13:00 h	MARIA CATARINA BEZERRA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
13/04/2013	08:00h	13:00 h	MARINA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL

13/04/2013	08:00h	13:00 h	SIMONE MARIA DE ALMEIDA GARRETT	COORD. EDUCACIONAL
13/04/2013	08:00h	13:00 h	STEPHANIE LYNDASAY JANE DEWAR	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL
13/04/2013	08:00h	13:00 h	TALITA DOS SANTOS PICOLOTO	ATENDENTE INFANTIL
13/04/2013	08:00h	13:00 h	THAIS IGLESIAS BARBARI MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1.1 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

1.2 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.4 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado **INDICADO** ou **CONTRA-INDICADO** para o cargo.

1.5 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

1.6 A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura.

1.7 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.8 É de Responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Perícia Médica e da Avaliação Psicológica.

1.9 Para ingresso na sala da Avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar (caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, 02 lápis nº 02, borracha e apontador), e o original de documentos oficial de identidade.

1.10 São documentos oficiais de identidade: Carteiros e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte, para os estrangeiros.

1.11 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, 25 de março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N ° 030 /2013 – PSS

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.220/2013, com base na Lei Municipal n.º1.190/2009, de 23 de abril de 2009, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais nas funções de Auxiliar de Serviços Masculino) de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos da Rede Pública municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano nos casos previstos no inciso IV o Art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.591, de 25 de março de 2013.

1.2. A contratação ocorrerá em Regime Jurídico Administrativo Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 1.190, de 23 de abril de 2009.

1.3. O contrato terá prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.5. É responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do PSS, tais como aqui se acham estabelecidas.

2. DO CARGO

2.1. Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar nas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, cujas atribuições estão descritas no Anexo.

2.2. Carga-horária: 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento, compreendendo os períodos da manhã, e tarde.

2.3. Com remuneração Mensal: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) acrescido de adicionais em razão da atividade ou de local de trabalho, concedidos aos servidores públicos do órgão municipal para a qual está sendo feita a contratação conforme lei Municipal nº 1.190/2009.

2.3.1. A remuneração obedece às disposições contidas na lei nº 1430/2011. O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Matinhos.



Atos do Poder Executivo

3. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E VAGAS

3.1. Os requisitos dos candidatos aprovados e convocados para a contratação nos cargos a que se refere o presente processo seletivo são os seguintes:

3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal;

3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de contratação;

3.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

3.1.4. Gozar dos direitos políticos;

3.1.5. Estar quite com, suas obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

3.1.6. Estar cadastrado no PIS/PASEP;

3.1.7. ter aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

3.1.8. Ter idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;

3.1.9. Possuir nível de escolaridade ou habilitação legal para o exercício do cargo.

3.1.10. É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal que tenham sido demitidos a bem do serviço público, demitidos por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo, nos últimos 05 (cinco) anos, anteriores a publicação do presente edital;

3.1.11. Se houver inscrição em uma das situações mencionadas no item anterior, ainda que aprovado em todas as fases e nomeado, o candidato terá sua nomeação cancelada, ficando impedido de tomar posse no cargo;

3.1.12. Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, "a" e "b" da Constituição Federal e do da Lei Estadual 1165/2008, quando houver compatibilidade de horários;

3.2. NÃO PODERÁ SER CONTRATADO:

3.2.1. O aposentado por invalidez.

3.2. O aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade.

3.2.3. O candidato que, nos últimos 02 anos, tenha cumprido período igual a 12 (doze) meses de contrato por tempo determinado em qualquer órgão do Estado do Paraná, por períodos contínuos ou não, nos termos da Lei.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas.

4.2. Poderá ser impresso o requerimento de inscrição que se encontra em anexo ao Edital deste edital no endereço eletrônico: <http://www.matinhos.pr.gov.br> que deverá ser apresentado juntamente com a documentação e os títulos na da Sede da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, sito a Rua Avenida Curitiba nº 820 – Matinhos – PR no horário das 08:00 hrs às 10:40 hrs das 13:00 hrs às 16:00 hrs, do dia 10 à 25 de abril de 2013.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e de endereço.

4.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá comprovar as informações prestadas, mediante apresentação de documentação original e cópia conforme dos documentos, juntamente com o Comprovante de Inscrição.

4.5. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.



Atos do Poder Executivo

4.6 O candidato que deixar de apresentar a documentação, conforme item será excluído do Processo.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

5.1. Para os portadores de deficiência, interessados em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na lei nº 1165/2008, artigo 7º § 1º e os Decretos Federais nº 3.298/99 e 5296/2004, que regulamentam a Lei Federal nº 7.853/89.

5.2. Considerando a lei nº 1165/2008, artigo 7º § 1º e os Decretos 3.298/99 e 5296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/89, fica reservado aos candidatos com deficiência a percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que venham a surgir durante a validade do edital.

5.2.1. A cada 19 (dezenove) candidatos convocados da listagem, 1 (um) candidato da listagem de inscritos como Pessoa com Deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% assegurados pela Lei.

5.3. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se apenas para a função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, e demais exigências deste Edital;

5.3.2. De acordo com o artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e para efeito deste concurso, "I - deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano";

5.3.3. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/89 e suas alterações;

5.3.4. O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na nos Decretos 3.298/99 e 5296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/89 e suas alterações, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital;

5.3.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público ou na avaliação da equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;

5.3.6. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de deficiência nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/89 e suas alterações;

5.3.7. Os candidatos portadores de deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência em formulário próprio - conforme anexo deste Edital. O candidato deve assinalar, no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência e, no momento em que for convocado para Distribuição de Vagas e Contratação, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

5.3.8. Os candidatos Portadores de Deficiência deverão entregar, pessoalmente, durante o período de inscrição, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 030/2013 - Relatório Médico - conforme anexo, no seguinte endereço: Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, no período de 8 às 11 e 13 às 17 horas.

5.3.9. O relatório médico detalhado, original e expedido até 01 ano antes da data de encerramento das inscrições, que contenha o tipo e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com a respectiva descrição e enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), e a sua provável causa ou origem, observado o disposto neste Edital.

5.3.10. O laudo médico deverá conter:



Atos do Poder Executivo

a) o nome e o documento de identidade do candidato;

b) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo e deverá especificar que o candidato é portador de deficiência;

c) descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

d) limitações funcionais;

e) cargo/função para o qual é candidato;

f) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;

5.3.11. O laudo que não atender às exigências contidas no edital não terá validade, ficando o candidato impedido de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

5.3.12. Somente serão aceitos os documentos postados, impreterivelmente, até o último dia das inscrições.

5.3.13. Documentos postados após a data indicada no item anterior não serão considerados e o candidato concorrerá às vagas da ampla concorrência;

5.3.14. Na falta do relatório médico, ou, não contendo esse todas as informações descritas nos itens anteriores, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;

5.3.15. O Relatório médico de que trata o item 5.3.12 e seguintes a ser apresentado pelo candidato, terá validade somente para fins de inscrição deste Certame e não será devolvido;

5.3.16. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para pleitear a concessão de aposentadoria por invalidez;

5.3.17. Não ocorrendo aprovação de candidato Portador de Deficiência, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação;

5.3.18. A classificação dos candidatos será feita em duas listagens, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, incluindo-se os portadores de deficiência especiais, e a segunda somente com a classificação dos portadores de deficiência, observando-se a ordem de classificação;

5.3.19. Os candidatos Portadores de Deficiência aprovados serão avaliados por uma Junta Médica que será designada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal especialmente para esse fim.

5.3.20. O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo;

5.3.21. Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas em anexo, o mesmo terá seu contrato rescindido;

5.3.22. O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função;

5.3.23. Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos;

5.3.24. A avaliação será realizada, necessariamente, em Matinhos, em data a ser divulgada, e determinará se o candidato se enquadra na condição de portador de deficiência e verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área/disciplina e a deficiência apresentada pelo candidato, nos termos da Lei;

5.3.25. O candidato que não comparecer à avaliação a ser realizada pela Junta Médica será eliminado do Processo Seletivo;

5.3.26. O candidato portador de deficiência reprovado na avaliação da Junta Médica, por não haver compatibilidade entre as atribuições do cargo/área/disciplina e a deficiência apresentada será eliminado do Processo Seletivo;

5.3.27. O candidato portador de deficiência aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação;



Atos do Poder Executivo

5.3.28. O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir a vaga, não poderá solicitar amparo especial com base na opção Pessoa com Deficiência, indicada no ato da inscrição, ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função;

5.3.29. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a listagem de classificação;

5.3.30. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1. Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar:

- a) Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso;
- b) Curriculum Vitae;
- c) CPF (cadastro de pessoa física);
- d) Atestado de Antecedentes Criminais Federais, Estaduais e Municipais

6.2. todos os documentos deverão ser copia fiel autenticada.

6.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

6.4. Não serão aceitos documentos de comprovação após o prazo de inscrição seja qual for motivo alegado.

7. DAS ETAPAS DO CERTAME. DA AVALIAÇÃO

7.1. O processo Seletivo Simplificado terá como fase de avaliação uma etapa única de avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

7.2. A prova de análise de Currículo e avaliação de títulos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, habilitação, experiência profissional na área de atuação com apresentação de carteira de trabalho e ou certidão expedida pelo órgão do serviço público e de aperfeiçoamento profissional.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

8.2. A Avaliação Curricular tomará como base a Formação Escolar e a Experiência Profissional;

8.3. Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que, ao informar os dados curriculares se responsabilizará pela sua veracidade;

8.4. O candidato será informado da pontuação obtida ao encerrar a inscrição;

8.5. O candidato apresentará a documentação na Rua Avenida Curitiba nº 820 – Matinhos – PR no horário das 08:00 hrs às 10:40 hrs das 13:00 hrs às 16:00 hrs, do dia 10 a 25 de abril de 2013;

8.6. A documentação será conferida somente no ato da contratação e valerá para efeito da classificação final;

8.7. Caso não seja comprovado qualquer um dos documentos informados no ato da inscrição ao certame, o candidato estará automaticamente eliminado;

8.8. Somente após a conferência e comprovada a autenticidade de toda a documentação exigida neste edital, será o candidato contratado e estará apto a iniciar as suas atividades;

8.9. O CANDIDATO CUJA DOCUMENTAÇÃO FOR CONSIDERADA EM DESACORDO COM O EDITAL ESTARÁ ELIMINADO DO CERTAME;



Atos do Poder Executivo

8.10. Na avaliação, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à escolaridade e tempo de serviço, conforme na tabela abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR			
Títulos	Documentos para comprovação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
a) Ensino Fundamental Incompleto	Certificado ou Histórico de Conclusão e declaração	10	60
b) Ensino Fundamental Completo (8.ª série)		20	
c) Ensino Médio Completo		30	

TEMPO DE SERVIÇO (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

Títulos	Documentos para comprovação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
a) Tempo de Serviço na função de Auxiliar de Serviços Gerais na Administração Pública.	Certidão de Tempo de Contribuição ou Ato oficial de nomeação acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função.	02 por ano	40
b) Tempo de Serviço na função Auxiliar de Serviços Gerais e/ou em funções iguais às descritas no Edital no Setor Privado. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na função. Se a nomenclatura da função não estiver de acordo com as funções descritas no Edital, apresentar junto com a CTPS, Declaração das funções desempenhadas.	01 por ano	

9. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

9.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, após conferência dos documentos e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação da Classificação será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam Pessoa com Deficiência; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.

10.2. Os candidatos serão listados segundo a pontuação final.

10.3. Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:

- maior Tempo de Serviço na Administração Pública;
- maior Tempo de Serviço no setor privado;
- maior idade.

10.4. O resultado do PSS, com a classificação final dos candidatos, será divulgado no Jornal Oficial do Município, no site www.matinhos.pr.gov.br, e em edital próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação nas 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de classificação na Internet, no site www.matinhos.pr.gov.br.

11.2. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede Prefeitura Municipal de Matinhos, direcionado à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, não sendo consideradas reclamações verbais.

11.3. Não serão aceitos Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados.



Atos do Poder Executivo

11.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, que emitirá Parecer conclusivo.

11.5. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada na Internet no site www.matinhos.pr.gov.br, e no Jornal Oficial do Município.

11.6. Em hipótese alguma a comissão receberá recurso após o prazo de 24(vinte quatro) horas.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A distribuição das vagas será em Sessão Pública, coordenada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no PSS e o número de vagas discriminadas no Anexo deste Edital.

12.2. A Sessão Pública será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos - Pr.

12.3. O candidato classificado e convocado que não comparecer à sessão de Distribuição de Vagas ou que não tiver interesse na vaga ofertada será remetido para Final de Lista.

12.4. O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.

12.5. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no RH da Prefeitura Municipal de Matinhos.

12.6. Para celebração do contrato o contratado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, com cópia da documentação abaixo especificada, acompanhada dos respectivos originais para efeitos de autenticação:

- a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) apresentar a documentação legal comprovando os títulos informados na inscrição;
- c) carteira de Identidade;
- d) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) número do PIS/PASEP;
- f) título de Eleitor e comprovante da última votação;
- g) comprovante de escolaridade exigida para a função, acompanhada do registro no conselho da classe, quando for o caso;
- h) prova de quitação com o serviço militar;
- i) certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
- j) comprovação de endereço residencial;
- k) declaração de bens e rendimentos;
- l) Certidões Criminais Federal no site jfpr.gov.br, Estadual na Vara de execuções penais sito na Rua Maximo João Kopp nº 274 - Bloco 2 – Santa Cândida, Curitiba , e Municipal da cidade a qual residiu no último ano.

12.7. Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

- a) servidor com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal; No ato de sua contratação o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo;
- b) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
- c) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
- d) rescisão contratual, após sindicância;



Atos do Poder Executivo

e) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;

f) com 70 (setenta) anos de idade ou mais;

g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, conforme edital, comprovando aptidão e compatibilidade com as atribuições do cargo/função;

12.8. A inaptidão temporária ocorrida na data da Comprovação de Títulos ou sessão de Distribuição de Vagas é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos ou da sessão de Distribuição de Vagas. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

12.9. O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1190 de 23 de abril de 2009, em Regime Especial, e para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais dividida em 08(oito) horas diárias com intervalo de 01 (uma) hora de descanso.

12.10. Para a contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que o candidato possa exercer, observada a restrição do Art.6º da Lei Municipal 1.190 de 23 de abril de 2009.

12.11. A remuneração mensal será:

Vencimento inicial básico de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) acrescido adicionais em razão da atividade ou de local de trabalho, concedidos aos

servidores públicos do órgão municipal para a qual está sendo feita a contratação conforme lei Municipal 1.190/2009

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

13.2. Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

13.3. O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

- a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) rescisão contratual, após sindicância;
- c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
- d) demissão pelo Prefeito Municipal de Matinhos.

13.4. No chamamento de profissionais, para distribuição das vagas, será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

13.5. É de responsabilidade de o candidato manter atualizado, no RH, seu endereço e número de telefone.



Atos do Poder Executivo

13.6. O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação e assinará Termo de Desistência.

13.7. Também será remetido para Final de Lista o candidato que:

- não comparecer à convocação para Comprovação de Títulos;
- não comprovar qualquer dos títulos constantes no Comprovante de Inscrição;
- não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
- não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 9.4 deste Edital.

13.8. Na ocorrência das hipóteses do item 13.7., a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

13.9. O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

13.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

13.11. Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, se justificam ou que permitam sua pronta apuração.

13.12. É vedado ao candidato contratado pelo Regime Especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir da vaga para assumir outra.

13.13. O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

13.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Prefeitura Municipal de Matinhos, 10 de abril de 2013.

SERGIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO I RELAÇÃO DAS VAGAS

Nome	Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	20

ANEXO II

[ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DA FUNÇÃO: DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- auxiliar na manutenções elétricas e hidráulicas, carpintaria e marcenaria;
- auxiliar na impermeabilização superfícies;
- auxiliar na varrição ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
- auxiliar na limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios;
- auxiliar na abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos;
- auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calçetaria;
- auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro;
- auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras;
- auxiliar na modelagem de bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas;
- auxiliar a colocação e retirada de correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário;
- auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras;
- auxiliar no transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;



Atos do Poder Executivo

- auxiliar na limpeza, lubrificação e guarda de ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
- observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
- auxiliar na realização do levantamentos de ruas, prédios, terrenos, meios-fios e galerias;
- auxiliar na colocação de balizas de pontos de alinhamentos;
- auxiliar nas medições com trenas e correntes de agrimensor;
- auxiliar a cravar piquetes para definição de caminhamentos;
- percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais tais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior;
 - esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais;
 - aplicar cera e lustrar chão e móvel; conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico;
 - auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraria – frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor;

- auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor;
 - recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações;
 - coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior;
 - coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida;
 - lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças;
 - selecionar as peças a serem lavadas, separando-as segundo o tipo, a cor e a natureza do tecido, para dar-lhes o tratamento correto e evitar que manchem ou se deformem;
 - enxaguar a roupa, passando-a em água limpa, para retirar os resíduos de sabão e outros solventes;
 - proceder à secagem da roupa, utilizando máquina própria ou dependurando-a em local ventilado, para permitir sua utilização utilizando produtos químicos adequados aos materiais, evitando danos;
 - verificar se há peças puídas, descoloridas, manchadas ou rasgadas, separando-as para entrega à chefia para providências;
 - realizar pequenos consertos nas roupas como cerzidos, costuras simples, recolocação de botões ou alças e outros, definidos pela chefia;
 - apresentar, diariamente, relatório das peças recebidas para lavagem e passagem e das peças entregues, limpas e passadas;
 - fazer serviços de costura em geral;
 - reformar roupas em geral;



Atos do Poder Executivo

- fazer modelagem de roupas de cama, banho e de vestuário;
- efetuar o controle de materiais de trabalho;
- traçar moldes para confecção de roupas e uniformes em geral;
- talhar e costurar roupas, uniformes, toalhas, lençóis e fronhas;
- Confeccionar moldes e roupas para uso de pacientes, bem como roupas de cama, mesa e banho, cortinas e outras peças de utilização da Unidade de prestação de serviço.
- realizar consertos, ajustes e reparos em geral de roupas e demais peças;
- pregar botões, zíperes e executar demais operações de acabamento nas roupas.
- plastificar colchões, travesseiros, almofadas sanitárias, coxins, etc., bem como operar máquina de soldar plásticos.
- identificar as roupas por meio de carimbo.
- proceder à classificação das peças que serão consertadas ou inutilizadas.
- receber e conferir tecidos e aviamentos adquiridos.
- comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas;
- preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;
- lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;
- lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha;
- auxiliar em barracas, *stands* ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados;
- auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;

- auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição;
- verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;
- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- carregar e descarregar veículos, empilhando o material nos locais indicados;
- zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;
- auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses aplicando substâncias químicas, conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais;
- respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;
- participar de encontros de formação continuada quando convocado;
- zelar pela limpeza do local de trabalho;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



Atos do Poder Executivo e Legislativo

ANEXO III REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Endereço: _____ Número: _____

Complemento: _____ Candidato ao Cargo de: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____

Local de Nascimento: _____ Data: ____/____/____ Sexo: _____
M - Masculino
F - Feminino

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
1 - Solteiro 2 - Casado
3 - Separado 4 - Divorciado

FILIAÇÃO
Pai: _____
Mãe: _____

DOCUMENTAÇÃO
Número do RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____
Número do CPF: _____

Descrição dos Títulos e Documentos entregues:
RG () CPF () CRM () C.V () Certidão de conclusão de curso ()
Antecedentes Municipais () Antecedentes Estaduais () Antecedentes Federais ()

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.
Matinhos, ____ de _____ de 2013

Assinatura _____ Assinatura Presidente Comissão PSS _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Comprovante inscrição PSS - Prefeitura Municipal de Matinhos

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Descrição dos Títulos e Documentos entregues:
RG () CPF () CRM () C.V () Certidão de conclusão de curso ()
Antecedentes Municipais () Antecedentes Estaduais () Antecedentes Federais ()

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura _____ Assinatura Presidente Comissão _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

**N.º 031/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSINAL PERICIA MÉDICA CONFORME
ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Unidade de Saúde Tabuleiro sito a Rua Nossa Senhora dos Navegantes s/nº ao lado do Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes para realização do EXAME ADMISSINAL/PERICIA MÉDICA.

EXAME ADMISSINAL/PERICIA MÉDICA

DATA	HORA	NOME	CARGO
16/04/2013	08:00h	ALVARO ALBERTO RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
16/04/2013	08:00h	BRUNO MATOS DO CARMO	TECNICO ADMINISTRATIVO
16/04/2013	08:00h	CELIA REGINA PEDROSO	NUTRICIONISTA
16/04/2013	08:00h	DAYANE JESUS LOPES DA CRUZ	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
16/04/2013	08:00h	EDENILSON RODRIGUES	MOTORISTA D
16/04/2013	08:00h	EDUARDA CRISTINA POLETO	FISCAL SANITARISTA
16/04/2013	08:00h	EIRIKA FERMINO LOURENÇO	AUX. DE SRVÇOS GERAIS
16/04/2013	08:00h	ELISANGELA MARIA SOUSA SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERARIS
16/04/2013	08:00h	ESTER DE ANDRADE DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
16/04/2013	08:00h	ESTER DIAS BEZERRA	EDUCADOR SOCIAL
16/04/2013	08:00h	FABIO MENEZES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
16/04/2013	08:00h	FATIMA REGINA SZYMANSKI	EDUCADOR SOCIAL
16/04/2013	08:00h	GILMAR COSTA DOMINGO	MESTRE DE OBRAS
16/04/2013	08:00h	GLORIE TE LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO
16/04/2013	08:00h	IVO MENDES JUNIOR	TECNICO EM CONTABILIDADE
16/04/2013	08:00h	JULIO CESAR DIAS PLAISANT	MOTORISTA (D)
16/04/2013	08:00h	JULIO SANTANA	ELETRECISTA
16/04/2013	08:00h	KARINA FABRIS	PSICOLOGA
16/04/2013	08:00h	KEILA YUKIE TAGUCHI	PSICOLOGA
16/04/2013	08:00h	LUDMILA RIBEIRO PIMENTEL DARGAM	ADVOGADO
16/04/2013	08:00h	LUIZ SUSUMU NAKAMURA	ELETRICISTA DE AUTOS
16/04/2013	08:00h	MARCIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
16/04/2013	08:00h	MARIA DE FATIMA TRENTIN	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
16/04/2013	08:00h	MARINA CANESSO BAUK	TECNICO EM CONTABILIDADE
16/04/2013	08:00h	SIMONE MARIA DE ALMEIDA GARRETT	COORD. EDUCACIONAL
16/04/2013	08:00h	STEPHANIE LYNDISAY JANE DEWAR	PROFESSOR DE FUNDAMENTAL
		STEFANNY KAROLINI DE CARVALHO LIBERATO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
16/04/2013	08:00h	TALITA DOS SANTOS PICOLOTO	ATENDENTE INFANTIL
16/04/2013	08:00h	THAIS IGLESIAS BARBARI MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
		THIAGO DE OLIVEIRA KURAOKA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
16/04/2013	08:00h	MONIQUE KIST	ARQUITETO
16/04/2013	08:00h	MOZART AIRES FREITAS DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
16/04/2013	08:00h	PRISCILA DINIZ DE OLIVEIRA DE CRISTO	ASSISTENTE SOCIAL
16/04/2013	08:00h	UGO ULISSES ANTUNES DE OLIVEIRA	ADVOGADO

- 1.1 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
- 1.2 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
- 1.3 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, implicando eliminação automática do Concurso.
- 1.4 É de Responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de realização da Pericia Médica.
- 1.5 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, 12 de Abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

**N.º 032/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSÃO PERÍCIA MÉDICA CONFORME
ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Unidade de Saúde Tabuleiro** sito a Rua Nossa Senhora dos Navegantes s/nº ao lado do Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes para realização do **EXAME ADMISSÃO/PERÍCIA MÉDICA**.

**EXAME
ADMISSÃO/PERÍCIA
MÉDICA**

DATA	HORA	NOME	CARGO
19/04/2013	08:00h	ALINE HIDALGO FERREIRA	TEC. CONT. SANEAMENTO
19/04/2013	08:00h	ADRIANA CONSUELO DA COSTA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
19/04/2013	08:00h	ANNELISE BAYER SILVA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
19/04/2013		CELIA MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
19/04/2013	08:00h	CHARLES BELASQUE BACELLAR	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
19/04/2013	08:00h	EDICLEIA ESPINEL SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
19/04/2013	08:00h	ELIANE DA SILVA TAVARES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
19/04/2013		ELOHÁ DOSSO DA SILVA	ENFERMEIRA
19/04/2013	08:00h	HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
19/04/2013	08:00h	IARA BASTOS NAZARENO DOS ANJOS	PSICOLOGA
19/04/2013	08:00h	ILDA PRATES	ATENDENTE INFANTIL
19/04/2013	08:00h	IVONEIDE ZAROR DE SOUZA	COORD. EDUCACIONAL
19/04/2013	08:00h	IVONETE MODESTO	ATENDENTE INFANTIL
19/04/2013	08:00h	JAIME ROBERTO PATERNO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
19/04/2013	08:00h	JULIANE PINHEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
19/04/2013	08:00h	LUIZ HENRIQUE DASILVA CORREA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
19/04/2013	08:00h	MARISTELA CECILIA REINEHR	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
19/04/2013	08:00h	MARIZA RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
19/04/2013	08:00h	JANETE SIMÃO	EDUCADOR INFANTIL
19/04/2013	08:00h	JULIANA DE PAULA ALMEIDA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
19/04/2013	08:00h	KATIA REGINA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
19/04/2013	08:00h	LIANA CURY CEZAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

19/04/2013	08:00h	LORIZE QUINTINO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
19/04/2013	08:00h	MAGIELBA NOGUEIRA DOS SANTOS	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
19/04/2013	08:00h	MARA ELAINE MACHADO DE SOUZA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
19/04/2013	08:00h	MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE AMORIM	COORD. EDUCACIONAL
19/04/2013	08:00h	MARIA CATARINA BEZERRA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
19/04/2013	08:00h	MARINA LAZAROTI DA CONCEIÇÃO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
19/04/2013	08:00h	PATRICIA DOS SANTOS KRAMER	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
19/04/2013	08:00h	PATRICIA MOREIRA LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
19/04/2013	08:00h	PAULA MARY GALDINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
19/04/2013	08:00h	SARITA CASTENARO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

- 1.1 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
- 1.2 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
- 1.3 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
- 1.4 É de Responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Perícia Médica.

1.5 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, 12 de Abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM
PROCESSO Nº 035/2013**

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, com sede à Estrada Rio Verde Acima, s/nº, bairro Faxinal do Tanque, Araucária - PR, neste ato representada pelo Sr. Marcos Adriano Bora, portador do RG nº 5.963.849-1 SSP/PR. e do CPF Nº 921.925.809-91, à saber:

1.1. Descrição dos itens:



Atos do Poder Executivo

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	200	UND	Bacia em plástico resistente 30 litros na cor branca.	PLASNEW	6,00	1.200,00
05	120	UND	Bacia em plástico resistente 20 litros na cor branca.	PLASNEW	4,50	540,00
37	60	UND	Espátula para assados com medidas aproximadas de 14cm de largura x 40cm de comprimento, cabo em polipropileno.	SIMONAGIO	29,00	1.740,00
39	15	UND	Potes de plasticos organizador retangular , 14cm de altura x 34cm largura x 15cm de comprimento, peso minimo de 0,200kg	PLASNEW	13,50	202,50
46	30	UND	Colher de madeira, oval, comprimento mínimo de 45cm.	SIBRAS	18,00	540,00
47	30	UND	Colher de madeira, oval, comprimento mínimo de 28cm.	SIBRAS	13,00	390,00
66	15	UND	Jarra de suco 05 litros com tampa em plástico resistente e atóxico na cor branca.	PLASNEW	9,50	142,50
TOTAL						R\$4755,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Progr	Projeto Atividade	Red	Categoria Econômica	Fonte rec
07 Sec.M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	339030 Mat. de consumo	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
		082430006210700	Manutenção dos programas de erradicação infantil	367		702
				392	33.90.30 Mat. de Consumo	728
				386	33.90.30 Mat. de Consumo	0
	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente	082430006002	Manutenção do Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	542	339030 Mat. de Consumo	0
08 Sec. M De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	918	339030 Mat. de Consumo	107
				877	339030 Mat. de Consumo	103
				893	339030 Mat. de Consumo	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0025.2022	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1118	339030 Mat. de consumo	103
				1130	339030 Mat. de consumo	104
				1145	339030 Mat. de consumo	107
				1633	Serviços de Terceiros P.J	511
12 Sec. M de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	339030 Mat. de consumo	303
		1030200242091000	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1980	339030 Mat. de consumo	369

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



Atos do Poder Executivo

habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Arthur Leocádio Maes Cordeiro, qualificado preambulamente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
COMERCIAL BORA & FILHO LTDA - ME
Marcos Adriano Bora
CPF nº 921.925.809-91
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:
RG RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM
PROCESSO Nº 035/2013

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: IRMÃOS PACHECO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.874.834/0001-01, com sede à Rua Santo Antonio, nº 683, Jardim Hantschel, em Rio Negrinho - SC., neste ato representada pelo Sr. Sidnei Pacheco, portador do RG nº 4.128.311 SSP/SC e CPF nº 007.871.819-86, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
08	60	UND	Caixa plástica (monobloco), fechada, para acondicionamento de alimentos, cor branca ou transparente, com tampa, capacidade para 45 litros aproximadamente	SANREMO	99,40	5.964,00
24	1.770	UND	Faca de mesa inox, dimensões máximas: 28mm de largura, 12mm de altura e 247mm de comprimento inteiraça.	DI SOLLE	2,62	4.637,40
58	20	UND	Caixa Organizadora de alimentos (tampa transparente), capacidade mínima de 4,5 litros, dimensões aproximadas: 28x28x9cm, em plástico transparente virgem.	SANREMO	14,40	288,00
TOTAL						R\$10.889,40

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Prog	Projeto Atividade	Red	Categoria Econômica	Fonte rec
07 Sec.M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	339030 Mat. de consumo	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
		082430006210700	Manutenção dos programas de erradicação infantil	387		702
				392	33.90.30 Mat. de Consumo	728
				386	33.90.30 Mat. de Consumo	0
	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente	082430006002	Manutenção do Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	542	339030 Mat. de Consumo	0
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	918	339030 Mat. de Consumo	107
				877	339030 Mat. de Consumo	103
				893	339030 Mat. de Consumo	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1118	339030 Mat. de consumo	103
				1130	339030 Mat. de consumo	104
				1145	339030 Mat. de consumo	107
				1633	339039 Serviços de Terceiros P.J	511
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	339030 Mat. de consumo	303
		1030200242091000	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1980	339030 Mat. de consumo	369



Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Sidnei Pacheco, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

IRMÃOS PACHECO COMÉRCIO

E SERVIÇOS LTDA

Sidnei Pacheco

CPF nº 007.871.819-86

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM PROCESSO Nº 035/2013

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: H & D ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.770.422/0001-34, com sede à Rua Gertrudes Cruz de Andrade, nº 219, Pinheirinho, na Cidade de Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Renato Luis Montanari, portador do RG nº 8.774.801-4 SSP/PR e do CPF nº 262.444.890-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

EM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	50	UND	Pedra de amolar Facas, tesouras e etc. retangular, dupla face, medidas aproximadas: 150mm x 50mm x 25mm	VONDER	10,97	548,50
03	65	UND	Espumadeira em Inox, com cabo de polipropileno na cor preta, resistente à temperatura de até 200 graus, com diâmetro aproximadamente de 20cm, cabo com comprimento entre 30 a 45cm.	BRINOX	37,77	2.455,05
16	60	UND	Concha grande em Inox, com diâmetro mínimo de 09cm com corpo fosqueado.	BRINOX	12,10	726,00
17	80	UND	Concha média em Inox, com diâmetro mínimo de 05cm com corpo fosqueado.	BRINOX	10,12	809,60
23	72	UND	Faca de serra para pão, lamina em aço inox 8", com fio serrilhado, cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas: 67mm de largura, 20mm de altura e 380mm de comprimento	SIMONAGGIO	6,93	498,96
32	25	UND	Caldeirão de alumínio grosso, capacidade aproximada de 10 litros.	VIGOR	38,80	970,00
35	62	UND	Ralador para legumes com 4 laminas em aço inox, base antiderrapante e removível, comprimento 18,0cm, largura 9,5cm.	BRINOX	24,50	1.519,00
41	30	UND	Tabua para cortar carnes em polipropileno tamanho aproximado de 1 X 30 X 50cm	PRONYL	60,30	1.809,00
51	90	UND	Forma retangular em alumínio polido para assados, medidas aproximadas 60x40x10cm.	VIGOR	99,85	8.985,50
57	15	UND	Caixa organizadora de alimentos com tampa transparente, capacidade mínima de 8 litros, dimensões aproximadas: 32x32x11cm, em plástico transparente virgem.	PLASUTIL	18,70	280,50
67	30	UND	Lixeira com pedal, material polipropileno, capacidade mínima de 6(seis) litros, dimensões aproximadas 28cm de altura x 23cm de diâmetro, na cor branca.	SANREMO	18,55	556,50
76	12	UND	Pegador multuso em aço inox, dimensões aproximadas (comp.x larg.x altu.) 29x63x60mm.	BRINOX	6,89	82,68
78	60	UND	Prato fundo, de vidro temperado, para refeição.	DURALEX	3,25	195,00
79	12	UND	Leteira em alumínio polido, capacidade mínima de 2 litros.	VIGOR	45,85	550,20
TOTAL						R\$ 19.987,49



Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Program	Projeto Atividade	Red	Categoria Econômica	Fonte rec
07 Sec. M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	339030 Mat. de consumo	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
		082430006210700	Manutenção dos programas de erradicação infantil	387		702
				392	33.90.30 Mat. de Consumo	728
			386	33.90.30 Mat. de Consumo	0	
	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	082430006002	Manutenção do Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	542	339030 Mat. de Consumo	0
		08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	918	339030 Mat. de Consumo
				877	339030 Mat. de Consumo	103
				893	339030 Mat. de Consumo	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1118	339030 Mat. de consumo	103
			1130	339030 Mat. de consumo	104	
			1145	339030 Mat. de consumo	107	
			1633	339039 Serviços de Terceiros P.J	511	
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	339030 Mat. de consumo	303
		1030200242091000	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1980	339030 Mat. de consumo	369

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Renato Luis Montanari, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

H & DALIMENTOS LTDA

Renato Luis Montanari

CPF nº 262.444.890-04

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM PROCESSO Nº 035/2013

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata: 1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: SOLO COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 11.102.277/0001-41, com sede à Av. Frederico Lambertucci, n.º 863, Fazendinha, Curitiba -PR, neste ato representado pelo Sr. Andrei Castro Vliha, portador do RG n.º 8.977.610-4 e do CPF n.º 050.525.069-10, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

TEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	80	UND	Abridor de lata combinado em aço inox c/1 face, 2 função (lata/garrafa).	DISOLLE	4,79	383,20
06	400	UND	Bandeja em plástico resistente para refeitório, retangular, lisa, dimensões aproximadas - Altura 4,0 cm x 42,0 cm de comprimento x 30,0 cm de largura.	PLASVALE	6,67	2.668,00
11	120	UND	Coador de pano em linho medindo no mínimo 20 cm de diâmetro, com cabo em madeira de lei torneada.	COZZERA	7,48	897,60
15	145	UND	Colher de inox tamanho médio, com cabo longo em polipropileno, aproximadamente 25cm	BRINOX	10,78	1.563,10
18	2.500	UND	Colher de mesa tamanho médio em inox com cabo em inox	BRINOX	2,58	6.450,00
22	212	UND	Faca para legumes medidas aproximadas: 3"½ (compr.); cor: branco, material: aço inox, cabo: polietileno com proteção antibacteriana, boa qualidade e bordas lisas	BRINOX	18,39	3.898,68
26	60	UND	Descascador de legumes manual corpo em polietileno, com lamina em aço inox, medida aprox. 150 mm.	BRINOX	19,98	1.198,80
27	100	UND	Jarra plástica, transparente com tampa, capacidade mínima de 3 litros	PLASVALE	5,29	529,00
28	150	UND	Lixeira com pedal, construída em polipropileno, capacidade aproximada de 36 litros com altura mínima de 50cm.	PLASUTIL	68,3	10.245,00
29	06	UND	Potes de plasticos organizador retangular, 35cm de altura x 44cm largura x 50cm de comprimento, peso minimo de 2,03kg.	PLASUTIL	58,70	352,20
30	50	UND	Caçarola 02 alças de alumínio com capacidade aproximada de 11 litros com tampa.	CAMBÉ	85,25	4.262,50

31	25	UND	Caldeirão de alumínio grosso, capacidade aproximada de 43 litros.	VIGOR	279,00	6.975,00
36	50	UND	Tacho para fritura, de ferro fundido, com diâmetro mínimo de 40 cm, capacidade aproximada de 4,5 litros.	CAMBÉ	74,84	3.742,00
38	115	UND	Caixa organizadora de alimentos c/tampa transparente com capacidade aproximada de 26,5 litros, material resistente, alças c/travas, dimensões aproximadas (altura, comprimento, largura) 55x40x18mm.	PLASUTIL	37,20	4.278,00
43	36	UND	Panela de alumínio pequena, com tampa, diâmetro aproximado de 24cm, capacidade aproximada de 4 litros.	MTA	68,50	2.397,60
44	30	UND	Saleiro plástico c/ tampa, com capacidade aproximada de 1kg, com furos ou suporte para fixação na parede.	PLASUTIL	4,69	140,70
48	30	UND	Garfo inox, cabo de madeira, comprimento mínimo de 40cm.	DISOLLE	28,20	846,00
49	20	UND	Assadeira retangular de alumínio polido com medidas aproximadas de 37x 23x6cm.	CAMBÉ	78,00	1.560,00
50	15	UND	Assadeira de vidro temperado, devendo tolerar temperatura de até 300 graus, dimensões aproximadas em (cm) altura 6, largura 24, profundidade 35.	MARINEX	96,50	1.447,50
55	15	UND	Chaleira em alumínio, tipo hotel nº 22, diâmetro aproximado do bocal de 22cm, capacidade mínima de 4,5 litros com tampa vedada.	MTA	88,50	1.327,50
56	15	UND	Caixa organizadora de alimentos c/tampa transparente, capacidade mínima de 19 litros, de material resistente, possuir alças c/travas, dimensões aproximadas (altura, comprimento, largura) 245x 405x 290mm.	PLASUTIL	24,90	373,50
62	10	UND	Frigideira grande em alumínio fundido nº 24.	CAMBÉ	43,80	438,00
65	15	UND	Jarra de suco 02 litros com tampa em plástico resistente e atóxico na cor branca.	PLASVALE	6,39	95,85
68	170	UND	Lixeira plástica quadrada com tampa vem, em polipropileno, capacidade mínima de 60litros, medidas aproximadas de 72cm (altura) x 37cm (profundidade) na cor cinza.	PLASUTIL	87,89	14.941,30
75	10	UND	Panela de pressão de 07 litros em alumínio fundido com válvula de segurança.	PANELUX	69,90	699,00
77	60	UND	Prato raso, de vidro temperado, para refeição.	NADIR	3,28	196,80
TOTAL						R\$71.906,73



Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Progr	Projeto Atividade	Red	Categoria Econômica	Fonte rec
07 Sec.M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	339030 Mat. de consumo	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
		08.24300062.10700	Manutenção dos programas de erradicação infantil	387		702
				392 386	33.90.30 Mat. de Consumo 33.90.30 Mat. de Consumo	728 0
	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	08.24300060.02	Manutenção do Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	542	339030 Mat. de Consumo	0
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	918	339030 Mat. de Consumo	107
				877	339030 Mat. de Consumo	103
				893	339030 Mat. de Consumo	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1118	339030 Mat. de consumo	103
			1130	339030 Mat. de consumo	104	
			1145	339030 Mat. de consumo	107	
			1633	339039 Serviços de Terceiros P.J	511	
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	339030 Mat. de consumo	303
		10.30200242.091000	Ações do Exo de Alta e Média Complexidade	1980	339030 Mat. de consumo	369

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Andrei Castro Vilha, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

SOLO COMERCIAL LTDA - EPP

Andrei Castro Vilha

CPF nº 050.525.069-10

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM

PROCESSO Nº 035/2013

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.128.438/0001-00, com sede à Rua Atanásio de Oliveira nº 437, sala 02, Centro, Barra do Sul - SC, neste ato representada pelo Senhor Arthur Leocádio Maes Cordeiro, portador do RG nº 5.150.436 - SSP-SC e CPF nº 054.288.109-80, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

TEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
20	2500	UND	Prato fundo aço inoxidável tamanho 21cm acabamento arredondado, polido e altamente durável, resistente a altas temperaturas de lavagem industrial.	DA TERRA	5,84	14.600,00
40	30	UND	Macete para feijão, em madeira, comprimento mínimo de 30cm.	STAR TOOLS	13,75	412,50
TOTAL						R\$15.012,50

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Progr	Projeto Atividade	Red	Categoria Econômica	Fonte rec	
07 Sec M de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	339030 Mat. de consumo	0	
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0	
		08.2430.0062.10700	Manutenção dos programas de erradicação infantil	387		702	
				392	33.90.30 Mat. de Consumo	728	
				386	33.90.30 Mat. de Consumo	0	
	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0	
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente	08.2430.0060.02	Manutenção do Fundo dos dir. da Criança e do Adolescente	542	339030 Mat. de Consumo	0	
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	918	339030 Mat. de Consumo	107	
					877	339030 Mat. de Consumo	103
					893	339030 Mat. de Consumo	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1118	339030 Mat. de consumo	103	
				1130	339030 Mat. de consumo	104	
				1145	339030 Mat. de consumo	107	
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1633	339039 Serviços de Terceiros P.J	511	
				1688	339030 Mat. de consumo	303	
				1980	339030 Mat. de consumo	369	
		10.3020.0242.091000	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade				

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo



Atos do Poder Executivo

estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Arthur Leocádio Maes Cordeiro, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

3A COMÉRCIO DE MÓVEIS

E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

Arthur Leocádio Maes Cordeiro

CPF Nº 054.288.109-80

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM

PROCESSO Nº 035/2013

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrita no CNPJ Nº 14.221.429/0001-13, com sede à Rua Bruno Lobo nº 737, Bairro Alto, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Senhor Luiz Minioli Netto, portador do RG nº 6.801.496-4 SSP/PR e CPF nº 005.498.189-10, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
07	30	UND	Bule com capacidade mínima de 5 litros, em alumínio Industrial, medidas aproximadas de 27cm de altura, 15cm de largura.	BEKULI	90,80	2.724,00
09	60	UND	Caixa plástica (monobloco), fechada, para acondicionamento de alimentos, cor branca ou transparente, com tampa, capacidade para 35 litros aproximadamente.	BOLIVAR	27,73	1.663,80
10	50	UND	Caneca de alumínio polido, cabo em madeira, produto de alta qualidade, capacidade de 4,3 - 4,5 litros, medidas aproximadas 15x18cm	BEKULI	39,15	1.957,50
11	120	UND	Colher de inox tamanho grande, com cabo longo em polipropileno, aproximadamente 35cm	DICCOLE	12,78	1.533,60
19	2.500	UND	Garfos de mesa tamanho médio em inox com cabo em inox	DICCOLE	2,66	6.650,00
21	2.500	UND	Caneca aço inoxidável com capacidade de 200 ml com alça pré formada acabamento arredondado, polida e altamente durável resistente a altas temperaturas de lavagem Industrial.	VALINOX	14,65	36.625,00
25	60	UND	Frigideira em alumínio com aproximadamente 36cm de diâmetro	BEKULI	28,93	1.735,80
33	25	UND	Panela de pressão capacidade mínima de 20 litros.	EMILAP	306,00	7.650,00
34	35	UND	Panela de pressão capacidade com capacidade mínima de 10 litros.	EMILAP	106,50	3.727,50
42	25	UND	Garrafa térmica com capacidade mínima de 1.500 ml.	TERMOLAR	79,20	1.980,00
45	45	UND	Chaleira em alumínio, diâmetro aproximado de 18cm, capacidade mínima de 3 litros com tampa polida.	BEKULI	59,50	2.677,50
53	15	UND	Bule tipo hotel em alumínio, cabo de madeira, capacidade mínima de 3,1 litros, com dimensões aproximadas de 22cm de altura, boca com 13cm, fundo 16cm.	BEKULI	78,00	1.170,00
54	15	UND	Bule tipo hotel em alumínio, cabo de madeira capacidade mínima de 7 litros, dimensões aproximadas de 28cm de altura, boca 15cm, fundo 20cm.	BEKULI	128,00	1.920,00
63	20	UND	Garrafa térmica com capacidade mínima para 12 litros, tripé, alça e boca larga, torneira para servir, para líquidos quentes e frios, com conservação da temperatura no mínimo de 06(seis) horas, isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de polietileno de alta densidade, na cores azul e branco.	TERMOLAR	159,00	3.180,00
74	100	UND	Canecas em porcelana esmaltada 250ml.	PORCELANI	11,85	1.185,00
TOTAL						R\$76.394,70



Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Progr	Projeto Atividade	Red	Categoria Econômica	Fonte rec
07 Sec. M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	292	339030 Mat. de consumo	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
		08.248.0006.10700	Manutenção dos programas de erradicação infantil	387		702
				392	33.90.30 Mat. de Consumo	728
			386	33.90.30 Mat. de Consumo	0	
	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente	08.248.0006.02	Manutenção do Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	542	339030 Mat. de Consumo	0	
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	918	339030 Mat. de Consumo	107
				877	339030 Mat. de Consumo	103
				893	339030 Mat. de Consumo	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1118	339030 Mat. de consumo	103
				1130	339030 Mat. de consumo	104
			1145	339030 Mat. de consumo	107	
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1633	339039 Serviços de Terceiros P.J	511
				1688	339030 Mat. de consumo	303
				1980	339030 Mat. de consumo	369

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Luiz Minioli Netto, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

LUIZ MINIOLI NETTO EPP

Luiz Minioli Netto

CPF Nº 005.498.189-10

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 051/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02 de abril de 2013, o Sr. SALVADOR DA ROCHA NUNES, portador do RG nº 4.293.315-5 e CPF nº 621.956.979-20, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir do dia 02 de abril de 2013.

Matinhos, 27 de março de 2013.

MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE.
Vereador Presidente

ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Claudio Amarante que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como ao Vereador Marcos Antonio Podbevsek que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos.

O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 5ª sessão ordinária realizada em 11 de março de 2013, a qual é aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Marcos Antonio Podbevsek, Ari Antonio Alves Sobrinho, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Edival Martins Junior, Claudio Amarante, Sandro Moacir Braga, Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente suspende a sessão por 15 minutos para ordem. A sessão recomeça e o Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente Vereador Gerson da Silva Junior que assumira a Presidência para que o mesmo faça uso da palavra. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Dando continuidade, o Sr. Vice-Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos. A seguir os Vereadores passam a ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2013, "Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias potencialmente causadoras de incêndios em ambientes fechados, como materiais pirotécnicos, sinalizadores ou similares", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual esta entrando em apresentação, bem como a súmula do Projeto de Lei nº 001/2013, "Cria no âmbito municipal o programa municipal de medicamentos não utilizados". O Sr. Presidente informa aos nobres pares que o projeto de lei, que entrou em apresentação será encaminhado para o Jurídico e para as comissões permanentes para os seus devidos pareceres. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 001/2013, "Indica ao chefe do poder executivo para que seja colocado nos postos de saúde como também no Hospital Municipal a escala médica e de enfermagem, em Mural" de iniciativa do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 003/

2013, "Indica ao Chefe do Poder Executivo a construir calçada e ciclovia na Rua Cianorte, Município de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Claudio Amarante, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 003/2013, "Indica ao chefe do Poder Executivo a Pavimentação da Rua Albano Muller no trecho entre a rua C Maria Luiza Mesquita e JK", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 004/2013, "Indica ao Chefe do Poder Executivo a colocação de corrimões em duas passarelas da Avenida Paraná entre as Ruas Realeza e Nossa Senhora Aparecida" de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 001/2013, "Indica ao Chefe do Poder Executivo a construir um Centro Comunitário Esportivo e de Lazer no Município de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Marcos Antonio Podbevsek, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 004/2013, "Indica ao Chefe do Poder Executivo a construção de um Centro Poliesportivo no Bairro Vila Nova, nesta cidade de Matinhos-Pr", de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus



Atos do Poder Legislativo

Thomaz de Oliveira, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 005/2013, "Solicito a implantação do Programa Bolsa Atleta", de iniciativa do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente Vereador Gerson da Silva Junior que assuma a Presidência para que o mesmo possa debater seu projeto. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 002/2013, "Indica ao Chefe do Poder Executivo a incluir uma data específica no calendário do Município, para prevenção de pediculose", de iniciativa do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O Sr. Presidente solicita ao vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que assuma a presidência para que o mesmo de seqüência aos trabalhos. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura das Despesas referentes ao mês de Fevereiro da Câmara Municipal. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 18 de Março de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente.

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1ª Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE

OLIVEIRA

2º Secretário

ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 6ª sessão ordinária realizada em 18 de março de 2013, a qual é aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho, Edival Martins Junior, José Carlos do Espírito Santo, Claudio Amarante, Durval Ferreira Romualdo, Gerson da Silva Junior, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Sandro Moacir Braga, Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente Vereador Gerson da Silva Junior que assuma a Presidência para que o mesmo faça uso da palavra. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Dando continuidade, o Sr. Vice-Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos. A seguir os Vereadores passam a ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 004/2013, "Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de painel com mapa do

estabelecimento em local bem visível contendo orientação em caso de pânico, indicando a localização das saídas de emergência, extintores de incêndio e outras medidas de segurança, em todos os ambientes fechados que abrigam grande aglomeração de pessoas", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual esta entrando em apresentação. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 003/2013, "Indica ao Chefe do Poder Executivo a construção de uma ponte de concreto na Rua Albano Muller sobre o rio conhecido como Canal do Milome." de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 006/2013, "Solicita a criação do Programa Saúde nas Escolas", de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Júnior, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 007/2013, "Solicita a implantação do Programa Passeio Livre", de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Júnior, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 25 de Março de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente.

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1ª Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE

OLIVEIRA

2º Secretário



Prefeitura Municipal Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

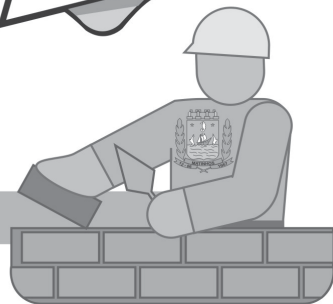


+ Educação

+ Saúde



+ Obras



+ Segurança

+ Qualidade de Vida



— E X P E D I E N T E —
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de
Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos - End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -
Fone:(41) 3971-6000 - Jornalista Responsável
Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866
Diagramação e impressão: - Bazzper Editora Gráfica Ltda - Circulação - Semanal